



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE  
Rua Coronel José Galdino, nº 495, - Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69.900-640  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.ifac.edu.br

## EDITAL Nº 08/PROEN/2019

Processo nº 0094427.00003919/2019-20

### **EDITAL COMPLEMENTAR PROEN/IFAC Nº 03, DE 27 DE JUNHO DE 2019 REFERENTE AO EDITAL PROEN/IFAC Nº 08, DE 24 DE MAIO DE 2019**

#### PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO *CAMPUS* XAPURI

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, **torna público**, por meio deste edital, que no período de **03 a 05 de julho de 2019**, estarão abertas as inscrições do **Processo Seletivo para preenchimento das Vagas Remanescentes** nos Cursos de Graduação do **Campus Xapuri** com ingresso no segundo semestre de 2019.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A realização do Processo Seletivo de vagas remanescentes 2019.2 está a cargo da Comissão de Processo Seletivo dos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre. A esta Comissão cabe à responsabilidade de coordenar o Processo Seletivo e de divulgar as informações necessárias à sua realização.
- 1.2. Os Cursos de Graduação, públicos e gratuitos, objeto deste certame, serão realizados presencialmente, devendo o(a) candidato(a) ter disponibilidade de tempo para acompanhamento a realização de atividades no contraturno e/ou aos sábados, conforme o Calendário Acadêmico e o Projeto Pedagógico do Curso.
- 1.3. O Processo Seletivo está aberto, exclusivamente, para os candidatos que já tenham concluído o Ensino Médio e que participaram pelo menos de uma edição do **Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) nos anos de 2010 a 2018**.
- 1.4. O candidato poderá obter informações e detalhamento sobre os cursos no site do Ifac <<http://portal.ifac.edu.br>>.
- 1.5. O Processo Seletivo 2019.2 de vagas remanescentes, para os Cursos de Graduação será realizado em uma única etapa, que consistirá na classificação do(a) candidato(a) conforme o seu desempenho com base em resultados obtidos no **Enem 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 ou 2018**.
- 1.6. As inscrições serão *online*, no site do Ifac <<http://portal.ifac.edu.br>>, no período de **03 de julho de 2019 até as 23h59min do dia 05 de julho de 2019**.
- 1.7. Este Edital é público e amplamente divulgado, portanto, a sua leitura na íntegra é imprescindível para inscrição no Processo Seletivo de Vagas Remanescentes. É responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a leitura do mesmo, assim não poderá alegar desconhecimento das informações nele contidas.

## 2. DO CRONOGRAMA

2.1. O cronograma de realização do Processo Seletivo 2019.2 de vagas remanescentes do Ifac está representado a seguir:

2.2.

| DATA              | ATIVIDADES  |
|-------------------|---|
| 27/06/2019        | Publicação do Edital no site institucional  |
| 03 a 05 /07/2019. | Período de inscrições <i>on line</i>  |
| 08/07/2019        | Resultado Preliminar do Processo Seletivo   |
| 09/07/2019        | Recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo  |
| 10/07/2019        | Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo   |
|                   | Resultado Final do Processo Seletivo  |
|                   | Convocação dos candidatos para matrícula – <b>1ª CHAMADA.</b>   |
| 11 e 12/07/2019   | Período de matrícula para os candidatos convocados na <b>1ª CHAMADA</b>   |
| 15/07/2019        | Publicação da convocação da <b>2ª CHAMADA</b> - para participação em reunião pública para manifestação de interesse na(s) vaga(s) remanescente(s). – <b>SE NECESSÁRIO</b> |
| 17/07/2019        | Realização da Reunião Pública para manifestação de interesse na(s) vaga(s) remanescente(s). – <b>SE NECESSÁRIO</b>  |
| 18 e 19/07/2019   | Período de matrícula para os candidatos convocados na <b>2ª CHAMADA – SE NECESSÁRIO</b>   |

\* Os candidatos convocados para a reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes (2ª Chamada), deverão comparecer, com antecedência mínima de, pelo menos, 30 (trinta) minutos do horário de início da reunião. Não será permitida a entrada de candidatos e/ou seu responsável legalmente investido no recinto após o início da reunião.

## 3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, LOCAIS, CURSOS E VAGAS

3.1. Serão ofertadas, por meio deste Processo Seletivo de Vagas Remanescente, um total de **74 vagas** para os Cursos de Graduação, conforme quadro abaixo:

| <b>Campus</b> | <b>Curso</b>                | <b>Turno</b> | <b>Vagas remanescentes</b> |
|---------------|-----------------------------|--------------|----------------------------|
| <b>Xapuri</b> | Tecnologia em Agroecologia  | Vespertino   | <b>40</b>                  |
|               | Tecnologia em Agroindústria | Noturno      | <b>34</b>                  |

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no site do Ifac <<http://portal.ifac.edu.br>>, no período descrito no Cronograma deste Edital.

4.2. Para se inscrever o(a) candidato(a) deverá acessar a página do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre <[www.ifac.edu.br](http://www.ifac.edu.br)>, acessar o Banner: “PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2019.2 – CURSOS SUPERIORES”, em seguida clicar no link: “INSCREVA-SE”, depois selecionar o *Campus*, o curso desejado, preencher todos os campos obrigatórios apresentados na Ficha de Inscrição, conferir os dados e depois “enviar”.

4.3. O questionário socioeconômico deverá ser preenchido no momento da inscrição. O seu preenchimento é OBRIGATÓRIO.

4.4. O(A) candidato(a) é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de Inscrição, não podendo imputar à Comissão de Processo Seletivo dos Cursos de Graduação e a outrem, equívocos constantes no formulário de inscrição.

- 4.5. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre não se responsabiliza por informações fornecidas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, por inscrições não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.6. Para efetuar a inscrição é necessário que o candidato preencha todos os campos do formulário eletrônico.
- 4.7. Para candidatos(as) estrangeiros(as) será aceito para inscrição o Registro Nacional de Estrangeiro-RNE.
- 4.8. Os(As) candidatos(as) que não têm acesso à Internet para efetuar a sua inscrição poderão procurar o *Campus* Xapuri, no endereço: Rua Coronel Brandão, nº 1622, Centro, Xapuri – AC, CEP 69.930-000, **das 8h às 12h e das 14h às 18h**, munidos dos documentos necessários, onde haverá à disposição dos candidatos, computador(es) conectado(s) à internet.
- 4.9. A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para a classificação dos candidatos, serão somadas as notas obtidas nas áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias e Redação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nos anos de **2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 ou 2018** (conforme o ano informado previamente na inscrição). No caso de notas idênticas, todos os candidatos que estejam empatados na(s) última(s) vaga(s) serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, nos termos do § 2º do art. 44 da [Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#).

5.2. Será eliminado e não receberá nenhuma classificação o candidato que:

- a) Tiver pontuação zero em ao menos uma das áreas de conhecimento;
- b) Tiver pontuação zero na prova de redação;
- c) Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Médio;
- d) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
- e) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- f) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo 2019.2;
- g) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal do Acre – Ifac;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo 2019.2;
- i) Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

## 6. DO RESULTADO PRELIMINAR

- 6.1. O resultado preliminar será divulgado na data estipulada no Cronograma, **deste Edital**, no site do Ifac <<http://portal.ifac.edu.br>>.
- 6.2. Os(As) candidatos(as) serão classificados, de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente.

## 7. DO RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

7.1. Podem interpor recurso referente ao resultado preliminar o(a) candidato(a) cujo nome não conste na ordem de classificação ou que não esteja de acordo com a pontuação obtida.

7.2. A interposição de recurso deve ser feita via e-mail <processo.seletivo@ifac.edu.br>, no período previsto no Cronograma deste Edital, seguindo as orientações abaixo:

**Assunto do e-mail:** PSVR 2019.2 – PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES - RECURSO/ RESULTADO PRELIMINAR

**No corpo do texto do e-mail deverá ser escrito:**

- Nome completo;
- CPF;
- Justificativa;
- Documentos comprobatórios anexados no e-mail.
- Comprovante de inscrição (digitalizado).

7.3. As decisões dos recursos serão publicadas no site do Ifac <<http://portal.ifac.edu.br>>, identificados pelo número de inscrição do(a) candidato(a). Não serão encaminhadas respostas individuais aos(as) candidatos(as).

7.4. Se houver alteração na ordem de classificação dos(as) candidatos(as) em função do deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos, independentemente de terem recorrido.

7.5. Somente serão analisados os recursos que contenham todos os itens contidos no subitem 7.2 deste Edital.

## 8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes 2019.2, uma vez homologado, será divulgado no site: <<http://portal.ifac.edu.br>>, na data prevista no Cronograma deste Edital.

8.2. Não caberá recurso contra o resultado final.

## 9. DAS CONVOCAÇÕES E MATRÍCULAS

9.1. Serão convocados(as) os(as) candidatos(as) na ordem de classificação, até o preenchimento total das vagas oferecidas para cada curso/turma.

9.2. Estão agendadas 02 (duas) chamadas para as Vagas Remanescentes dos Cursos de Graduação, da seguinte forma:

9.2.1. **1ª chamada:** será realizada da forma tradicional (com convocação publicada no site do Ifac, conforme cronograma, para comparecimento na Coordenação de Registro Acadêmico do campus, para a realização da matrícula);

9.2.2. **2ª chamada:** será realizada por meio de convocação para reunião de manifestação pública de interesse nas vagas remanescentes.

9.3. Para a 2ª chamada serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as), os quais deverão comparecer na data e locais estabelecidos. Na Reunião, os(as) candidatos(as) presentes deverão assinar a Lista de Presença e a Ata.

9.4. Candidatos(as) que não puderem comparecer à reunião para manifestação de interesse nas vagas remanescentes poderão indicar representante por meio de procuração, orientações conforme **Anexo**

**I.**

9.5. Os(As) candidatos(as) convocados(as) que comparecerem à Reunião para manifestação de interesse nas vagas remanescentes, que assinarem a Lista de Presença e a Ata da reunião, porém não forem chamados(as) deverão manifestar expressamente o desejo de permanecer na lista de chamada para novas convocações caso haja vagas remanescentes.

9.6. Os(As) candidatos(as) convocados(as) que não comparecerem à Reunião para manifestação de interesse nas vagas remanescentes, e que não assinarem a Lista de Presença e a Ata da reunião, ou não manifestarem expressamente o desejo de permanecer na lista de espera serão considerados(as) desclassificados(as).

9.7. As matrículas para os cursos oferecidos por meio deste Edital realizar-se-ão na Coordenação de Registro Acadêmico do *campus*, no endereço Rua Coronel Brandão, nº 1622, Centro, Xapuri – AC, CEP 69.930-000, **das 8h às 12h e das 14h às 18h.**

9.8. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de todas as CHAMADAS, não podendo alegar desconhecimento das publicações das mesmas.

9.9. No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) deverão apresentar, além de 01 (uma) foto 3x4 recente, os seguintes documentos (original e cópia):

- a) Carteira de Identidade (RG); (ou identidade militar expedida pelas forças armadas);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (candidatos maiores de 18 anos);
- e) Certificado de alistamento militar (para candidatos maiores de 18 anos do sexo masculino) ou equivalente;
- f) Comprovante de residência (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- h) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou diploma de curso técnico de nível médio;
- i) Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- j) Documento que comprove a sua participação no Enem (2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 ou 2018), com as respectivas notas.

9.10. A matrícula será deferida mediante apresentação da documentação exigida neste Edital.

9.11. Em nenhuma hipótese será permitida a matrícula de estudantes em mais de um curso de nível superior, mesmo que de formas distintas de oferta.

9.12. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no Ifac, sem prejuízo das sanções penais.

9.13. Os(As) candidatos(as) que efetivarem suas matrículas, comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do Ifac.

9.14. Os(As) candidatos(as) convocados(as) por meio da primeira chamada, que não efetivarem suas matrículas nos períodos estabelecidos, serão reclassificados no final da lista.

9.15. O *Campus* por meio do Diretor Geral e da Coordenação de Registro Acadêmico, são responsáveis pelo gerenciamento do processo de matrículas, ficando sob responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo dos Cursos de Graduação a realização de tantas chamadas quantas forem necessárias ou até o esgotamento das listas de classificados(as), ou o preenchimento das vagas.

**10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. O resultado do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes 2019.2 é válido exclusivamente para o 2º semestre do ano letivo de 2019.

10.2. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, os candidatos podem entrar em contato com a Comissão de Processo Seletivo dos Cursos de Graduação pelo endereço eletrônico <processo.seletivo@ifac.edu.br>.

10.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – Ifac, por meio da Comissão de Processo Seletivo dos Cursos de Graduação.

**11. DOS ANEXOS**

11.1. Integra este Edital o seguinte anexo:

11.1.1. Anexo I – **PROCURAÇÃO (MODELO)**.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Alécio Souza de Oliveira, TAE - Técnico em Assuntos Educacionais**, em 27/06/2019, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucilene Belmiro de Melo Acácio, Pró-reitor(a) de Ensino**, em 27/06/2019, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Cavalcante dos Santos, Reitora**, em 27/06/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0046596** e o código CRC **10D7BBCE**.

**ANEXO AO EDITAL**

**ANEXO I - PROCURAÇÃO (MODELO)**  
**PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO**  
**EDITAL COMPLEMENTAR PROEN/IFAC Nº 03/2019, REFERENTE AO EDITAL PROEN/IFAC Nº 08 DE 24/05/2019**

EU, \_\_\_\_\_, nacionalidade, naturalidade, estado civil, RESIDENTE E DOMICILIADO EM cidade, estado, endereço completo, documento de identidade, CPE, NOMEIO MEU (MINHA) PROCURADOR(A) O SR(A). nome do(a) procurador(a), nacionalidade, naturalidade, estado civil, RESIDENTE E DOMICILIADO EM cidade, estado, endereço completo, documento de identidade, CPE, para fins de matrícula junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – *Campus* \_\_\_\_\_, podendo em meu nome, assinar, requerer, instruir processos e responder quaisquer solicitações que lhes sejam apresentadas.

\_\_\_\_\_ – AC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(cidade) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
<Assinatura conforme consta no documento de identidade>

**ATENÇÃO:**

1. Deverão acompanhar a Procuração:
  1. Documento de Identidade e CPF do candidato (autenticados, ou original e cópia – a serem autenticados no momento da matrícula, por um servidor do Ifac);
  2. Documento de Identidade e CPF do procurador (original e cópia – a serem autenticados no momento da matrícula, por um servidor do Ifac).
2. Em hipótese alguma será realizada a matrícula por outrem sem uma procuração específica ou conforme modelo disposto neste Edital.